



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º/2023

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2021 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E O CONSÓRCIO ITAPOÃ, COMPOSTO PELAS EMPRESAS ETERC ENGENHARIA LTDA. E A SOGEL - SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LIMITADA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR MEIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DAS MEDIÇÕES 13ª, 14ª, 15ª E 16ª.**

**PROCESSO SEI-GDF: 00113-00001746/2021-13**

**SIGGO Nº: 044447 e 044449**

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00001746/2021-13, os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo de Apostilamento** ao **Contrato n.º 030/2021** (SEI/GDF 68162552), cuja a contratação inicial foi assinada em 30/08/2021, sob a regência da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante as seguintes cláusulas:

## 1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

1.2. **CONTRATADA:** **CONTRATADA:** O **CONSÓRCIO ITAPOÃ**, composto pelas empresas **ETERC Engenharia LTDA.**, CNPJ nº **03.987.285/0001-94** - Empresa Líder e a **SOGEL - Sociedade Geral de Empreitadas Limitada**, inscrita no CNPJ nº **92.694.348/0001-44**, com sede no SCIA - Quadra 8 Conjunto 8 Lote 10, Fone: (61) 3039-6919 e (61) 2099-2301, E-mail: [engenharia@eterc.com.br](mailto:engenharia@eterc.com.br), doravante denominada simplesmente "**CONSÓRCIO ITAPOÃ**".

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** por meio de **reajustamento de preços das medições 13ª, 14ª, 15ª e 16ª**, conforme solicitação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 109128433).

### 3. DO IMPACTO FINANCEIRO

3.1. O **impacto financeiro** desde termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao **reajustamento de preços** é no valor de **R\$ 1.702.663,17** (Um milhão, setecentos e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), referentes as **medições 13ª, 14ª, 15ª e 16ª**.

3.1.1. Cabe ao Fiscal do Contrato o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pelo DER/DF.

3.2. O **valor total atual do contrato (saldo do contrato)**, registrado no SIGGO/SIAC, em 28/03/2023, é de **R\$ 23.675.980,07** (vinte e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e sete centavos), remanescente da **Proposta de Preços Inicial**, de **02/06/2021** (SEI/GDF 64303987) e passará a ser de **R\$ 25.378.643,24** (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondendo:

I - para **SIGGO 044447 - ETERC** com participação de **99%**, no **valor de R\$ 23.439.221,32** (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) e passará a ser de **R\$ 25.124.857,85** (vinte e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); e

II - para **SIGGO 044449 - SOGEL** com participação de **1%**, no valor **R\$ 236.758,75** (duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e passará a ser de **R\$ 253.785,39** (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

3.3. O **valor total inicial do contrato** é de **R\$ 33.151.260,72** (trinta e três milhões, cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

3.4. O **valor total acumulado do contrato** (aditamentos e apostilas) passará a ser de **R\$ 47.698.615,53** (quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), atualizado por este Termo de Apostilamento e pelos:

I - **1º Termo Aditivo** (SEI/GDF 89149282), de 22/06/2022, no valor de **R\$ 7.821.306,89** (sete milhões e oitocentos e vinte e um mil e trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos), referentes **aos preços do contrato na totalidade**.

II - **3º Termo Aditivo** (SEI/GDF 98499400), de 25/10/2022, no valor de **R\$ 1.543.508,40** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos), referente ao **acréscimo**.

III - **1º Termo de Apostilamento** (SEI/GDF 101904602), de 15/12/2022, no valor de **R\$ 821.206,53** (oitocentos e vinte e um mil duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos), referentes as **medições 8ª e 9ª**;

IV - **2º Termo de Apostilamento** (SEI/GDF 102370860), de 22/12/2022, no valor de **R\$ 2.658.669,82** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referentes as **medições 10ª, 11ª e 12ª**.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa ocorrerá à conta da **Dotação Orçamentária (SEI/GDF 109625749)**, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA - 2023), Lei nº 7.212, de 30/12/2022, enquanto a(s) parcela(s) remanescente poderá(ão) ser custeada(s) à(s) conta(s) de dotações a serem alocada(s) no(s) orçamento(s) seguinte(s), nos termos da [Decreto nº 32.598/2010](#) e da [Lei nº 4.320/1964](#):

- I - Unidade: 26.205
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0004
- III - Natureza da Despesa: 4490.51
- IV - Fonte de Recursos: 161 - ID-0 (Dividendos)

4.2. A despesa poderá ocorrer também com o **saldo da nota de empenho**:

- I - **2023NE00558**, (SEI 108321406) - **ETERC** com participação de **99%**, no valor de **R\$ 1.685.636,54** (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e
- II - **2023NE00559** (SEI 108321733) - **SOGEL** com participação de **1%**, no valor de **R\$ 17.026,63** (dezessete mil vinte e seis reais e sessenta e três centavos)

4.3. A(s) Nota(s) de Empenho complementar(es) referente(s) as despesas do contrato será(ão) emitida(as) em momento oportuno, mediante disponibilidade orçamentária, solicitação do(s) Fiscal(is) do Contrato e autorização da autoridade competente, conforme **novo cronograma físico-financeiro** a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

4.4. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 161, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4.5. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da [Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000](#).

## 5. DO REFORÇO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar o comprovante do **reforço da garantia contratual** no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atual do contrato, correspondendo ao **valor de R\$ 85.133,15** (oitenta e cinco mil cento e trinta e três reais e quinze centavos), totalizando **R\$ 2.384.930,77** (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos) com vigência igual ou superior a **31/12/2023**, para o e-mail [dicon@der.df.gov.br](mailto:dicon@der.df.gov.br), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste termo aditivo, numa das formas prevista no art. 56, da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de previsão na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 030/2021 (SEI/GDF 68162552), encontra amparo legal no art. 65, §8º, da [Lei nº 8.666/1993](#) e autorização da autoridade competente do DER/DF, conforme documentação:

- I - Carta da Contratada (SEI/GDF 109063977);
- II - Quadro para Solicitação de Termo Aditivo (SEI/GDF 109128330);
- III - Manifestação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 109128433).

## 7. DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente Termo Apostilamento entra em vigor na data da assinatura e a eficácia na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

7.2. O citado Termo assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário a assinar, no caso em que não houver data citada.

7.3. A contagem dos prazos deste contrato é feita de data a data, nos termos do art. 132, §3º do [Código Civil](#) e a disciplina da [Lei n.º 810/1949](#) e do art. 54 da [Lei n.º 8.666/1993](#).

## 8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

## 9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598/2010](#).

## 10. DA OUVIDORIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO

10.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termos do [Decreto nº 34.031/2012](#).

## 11. DA ASSINATURA DAS PARTES

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelo representante da parte.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**  
Presidente

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 05/04/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **109970102** código CRC= **B4DECADF**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

---

00113-00001746/2021-13

Doc. SEI/GDF 109970102